



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6241

DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

*“Concede férias regulamentares fracionadas  
aos servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Cesar A. Rossi	Educador Físico	Saúde	18.02.2020 à 17.02.2021	15.02.2021 à 05.03.2021 (19 dias)
Hermeto Liell	Motorista	Saúde	02.05.2018 à 01.05.2019	18.01.2021 à 05.02.2021 (19 dias)
Maristela M. Liell	Técnica em Enfermagem	Saúde	20.02.2018 à 19.02.2019	18.01.2021 à 27.01.2021 (10 dias)
Maristela M. Liell	Técnica em Enfermagem	Saúde	20.02.2019 à 19.02.2020	28.01.2021 à 06.02.2021 (10 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**ALINE LOCATELLI**  
Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**